

PORTARIA Nº 186/2025/SEMA/MT

Altera a Portaria nº 871/2024 que designou servidores para atuarem como fiscais do Contrato nº 040/2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando as competências atribuídas ao Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, através da Portaria nº 001/2025/SEMA/MT, de 03/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o Fiscal Titular designado para atuar como fiscal do Contrato nº 040/2024 pela Portaria nº 871/2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 17/07/2024, passando a vigorar conforme apresentado no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 05/02/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 13 de fevereiro de 2025.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente
(assinado eletronicamente)

Anexo Único

Nº Contrato/ Instrumento	Contratado	Servidores Designados
040/2024	ENGENCORPS ENGENHARIA S/A	Gestor do Contrato: Luiz Henrique Magalhães Noqueili - Matrícula: 80443. Fiscal Titular: Lorena Moreira nichochelli. Matrícula: 228662. Fiscal Substituto: Sibelle Christine Glaser Jakobi - Matrícula: 124838.

Protocolo 1666394

PORTARIA Nº 187/2025/SEMA/MT

Altera a Portaria nº 1639/2024 que designou servidores para atuarem como fiscais do Contrato nº 073/2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando as competências atribuídas ao Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, através da Portaria nº 001/2025/SEMA/MT, de 03/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o Fiscal Substituto designado para atuar como fiscal do Contrato nº 073/2024 pela Portaria nº 1639/2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 09/12/2024, passando a vigorar conforme apresentado no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 13 de fevereiro de 2025.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente
(assinado eletronicamente)

Anexo Único

Nº Contrato/ Instrumento	Contratado	Servidores Designados
073/2024	PROFILL ENGENHARIA E AMBIENTE S.A	Gestor do contrato: Luiz Henrique Magalhães Noqueili. Matrícula nº 80443. Fiscal Titular: Fernanda dos Santos Ferreira. Matrícula nº. 127562. Fiscal Substituto: Filipe Figueiredo Kesting. Matrícula nº. 227176.

Protocolo 1666395

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº 001/2025/SAOESP/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da Secretária Adjunta de Obras Especiais, respaldada pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do Instrumento **Contratual nº 010/2025/00/00-SINFRA**, firmado com a empresa **Elétrica Tartari Ltda.**, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada para execução serviços de engenharia direcionados a implantação da iluminação pública do Acesso ao Parque do Atalaia, nos municípios de Cuiabá e várzea Grande - MT.

Art. 2º Designar como **Fiscal de Obra** o servidor **Lino Guia da Silva** com a missão de acompanhar e fiscalizar a obra, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** o servidor **Welbdo Kleber de Souza** com a missão de exercer a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular ou em conjunto com este, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como **Gestora de Contrato** a servidora **Helia Regina Candido Ormond** para exercer a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe zelar pela correta instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão, sem prejuízo ou concorrência com as demais áreas competentes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e logística de forma que, em conjunto possam zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º Designar como **Gestor de Contrato substituto** o servidor **Leonardo Junior Ecco**, com a missão de exercer a função de Gestor de Contrato nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 4º desta portaria.

Art. 6º. Esta portaria tem seus efeitos retroagidos a 01/04/2024.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 17/02/2025.

ISAAC NASCIMENTO FILHO

Secretário Adjunto de Obras Especiais - SAOESP/SINFRA

Protocolo 1666576

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE CLÁUSULA E VALOR AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0003-2022

PROCESSO: SINFRA-PRO-2022/01052

DO OBJETO: O presente Termo aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira para Aditar ao valor do Termo de Colaboração a importância de R\$ 2.501.264,28 (dois milhões, quinhentos e um mil, quartos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos) equivalente a 19,37% do valor global. Será repassado pela SINFRA a importância de R\$ 2.123.573,37 (dois milhões, cento e vinte e três mil, quinhentos e setenta e três reais e trinta e sete centavos), equivalente a 84,90% do valor e a título de contrapartida não financeira pela Associação dos Produtores do Vale Teles Pires - APROTELES a importância de R\$ R\$ 377.690,91 (trezentos e setenta e sete mil, seiscentos e noventa reais e noventa e um centavos), o que corresponde a 15,10 % do valor aditado, que serão destinados para execução das ações detalhadas no Plano Anual de Trabalho e Orçamento (PATO), que contemplará os seguintes itens: Reforma de Ponte de Madeira; Substituição de elementos de madeira, sem reaproveitamento de materiais antigos; Conservação de Rodovia Não Pavimentada: Regularização; Escavação, carregamento e transporte de material de 1ª categoria, com Distância de Transporte Médio (DTM) de 50 metros (bota dentro); Compactação de aterro; Recomposição do revestimento primário; Umedecimento do caminho de serviço; Transporte de materiais com caminhão basculante de 10m³.

ASSINADO: 17/02/2025.

CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA- CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO GUAPORÉ NOVA FRONTEIRA CNPJ nº 35.547.440/0001-48.

Protocolo 1666726



SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

RETIFICA-SE O EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 5º TERMO ADITIVO DE CLÁUSULA E VALOR AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0003-2022 PROCESSO: SINFRA-PRO-2022/01052, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Nº 28.933, DATADO DO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2025, PÁG. 31.

ONDE SE LÊ: DO OBJETO: O presente Termo aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira para Aditar ao valor do Termo de Colaboração a importância de R\$ 2.501.264,28 (dois milhões, quinhentos e um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos) equivalente a 19,37% do valor global. Será repassado pela SINFRA a importância de R\$ 2.123.573,37 (dois milhões, cento e vinte e três mil, quinhentos e setenta e três reais e trinta e sete centavos), equivalente a 84,90% do valor e a título de contrapartida não financeira pela Associação dos Produtores do Vale Teles Pires - APROTELES a importância de R\$ R\$ 377.690,91 (trezentos e setenta e sete mil, seiscentos e noventa reais e noventa e um centavos), o que corresponde a 15,10 % do valor aditado, que serão destinados para execução das ações detalhadas no Plano Anual de Trabalho e Orçamento (PATO), que contemplará os seguintes itens: Reforma de Ponte de Madeira: Substituição de elementos de madeira, sem reaproveitamento de materiais antigos; Conservação de Rodovia Não Pavimentada: Regularização; Escavação, carregamento e transporte de material de 1ª categoria, com Distância de Transporte Médio (DTM) de 50 metros (bota dentro); Compactação de aterro; Recomposição do revestimento primário; Umedecimento do caminho de serviço; Transporte de materiais com caminhão basculante de 10m³.

LEIA-SE: DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira para aditar ao valor do Termo de Colaboração a importância de R\$ 2.501.264,28 (dois milhões, quinhentos e um mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos) equivalente a 19,37% do valor global. Será repassado pela SINFRA a importância de R\$ 2.123.573,37 (dois milhões, cento e vinte e três mil, quinhentos e setenta e três reais e trinta e sete centavos), equivalente a 84,90% do valor e a título de contrapartida não financeira pela Associação dos Produtores Rurais do Vale do Guaporé Nova Fronteira a importância de R\$ 377.690,91 (trezentos e setenta e sete mil, seiscentos e noventa reais e noventa e um centavos), o que corresponde a 15,10 % do valor aditado, que serão destinados para execução das ações detalhadas no Plano Anual de Trabalho e Orçamento (PATO), que contemplará os seguintes itens: Reforma de Ponte de Madeira: Substituição de elementos de madeira, sem reaproveitamento de materiais antigos; Conservação de Rodovia Não Pavimentada: Regularização; Escavação, carregamento e transporte de material de 1ª categoria, com Distância de Transporte Médio (DTM) de 50 metros (bota dentro); Compactação de aterro; Recomposição do revestimento primário; Umedecimento do caminho de serviço; Transporte de materiais com caminhão basculante de 10m³.

Protocolo 1667226

Extrato do Terceiro Termo de Apostilamento do Contrato nº 026/2024/02/03-SINFRA

Processo Administrativo nº SINFRA-PRO-2025/02109

Objeto do Termo: 11.1. O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 04 (quatro) meses, totalizando 15 (quinze) meses, com término previsto para 18/06/2025.

Assinatura: 18/02/2025.

PARTES: ENPA - ENGENHARIA E PARCERIA LTDA, CNPJ: 00.818.517/0001-92, E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 57.356.434.0001/46.

Extrato do Terceiro Termo de Apostilamento do Contrato nº 047/2024/02/03-SINFRA

Processo Administrativo nº SINFRA-PRO-2025/01157

Objeto do Termo: 1.1. O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 45 (quarenta e cinco) dias, totalizando 375 (trezentos e setenta e cinco) dias, com término previsto para 06/06/2025.

1.2. E prorrogar o prazo de execução por mais 45 (quarenta e cinco) dias, totalizando 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias, com término previsto para 22/03/2025.

Assinatura: 18/02/2025.

PARTES: RIVOLI CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ: 02.499.237/0001-94, E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 57.356.434.0001/46.

Protocolo 1667282

PORTARIA Nº 014/2025/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Art. 117, por meio da Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias, **ENG.ª NÍVIA CALZOLARI**, respaldada pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 006/2025/00/00/SINFRA**, firmado com a empresa **GUIZARDI JUNIOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DA OBRA DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO NA RODOVIA MT-494, TRECHO: ENTR. MT-351 - ENTR. MT-241 (P/BOM JARDIM), SUBTRECHO: EST. 0+0,00 A EST. 1812+13,678, EXTENSÃO: 36,25 KM, LOCALIZADA NOS MUNICÍPIOS DE ROSÁRIO OESTE/NOBRES/CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT**, **DISPOSTO NO SINFRA-PRO-2024/08241.**

Art. 2º Designar como **Fiscal de Obra** a servidora: **ENG.ª KACIANA PRATA GONÇALVES DE ARRUDA - MATRÍCULA Nº 328302**, com a missão de acompanhar e fiscalizar os serviços, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 140, Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto os servidores: ENG.ª CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIK - MATRÍCULA 263054 (SUBSTITUTA 1) E ENG.ª GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA - MATRÍCULA Nº 309253 (SUBSTITUTA 2)**, com a missão de exercerem a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como **Gestores do Contrato** os servidores: **STHEFANY ALVES ANDRADE - MATRÍCULA Nº 307473, MICHELLY PFEIFFER ROCHA MARIANO - SUB I E JANAINA RICALA DE MORAIS SILVA MARONEZ - SUB II**, para em conjunto ou isoladamente exercerem a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe zelar pela correta instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º. **Esta portaria entra em vigor a partir da assinatura do instrumento contratual.**

Registrada, Publicada, Cumpra-se.
17 de fevereiro de 2025

Cuiabá,

Eng.ª Nívia Calzolari
Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(Documento Original Assinado)

Protocolo 1667189

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO - REAJUSTE AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO Nº 124 2011/SESP

DA ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajuste ao Instrumento Particular de Locação nº 124/2011/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e os locadores Sr. LUIS ANTONIO COELHO CAMPANA e a Sra. MARIA ÂNGELA BACHINI CAMPANA.

DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a concessão de REAJUSTE, cujo objeto consiste na locação de imóvel situado na Rua Castelo Branco esquina com a Rua Dom Aquino Correia, nº 795, Lote 11, da Quadra 68, Matrícula sob nº 679, Centro, no município de Cláudia - MT, para abrigar o Núcleo de Polícia Militar daquele município.

DO REAJUSTE: O reajuste será pelo índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, no percentual de 4,424740%, apurado no período de 10/2023 a 09/2024, de acordo com a Informação Técnica nº 013/2025/GICON, cuja aplicabilidade será a partir de 08/10/2024.

Para a vigência de 01/09/2022 a 31/08/2025 fica acrescido ao valor do contrato o montante de R\$ 1.537,81 (um mil, quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e um centavos), passando o valor global para R\$ 117.743,64 (cento e dezessete mil, setecentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101, UG: PM; PROGRAMA: 519; PROJETO ATIVIDADE: 2738; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.92/36; FONTE: 17590000; VALOR: R\$ 1.537,81.

PROCESSO (SIGADOC) Nº: PM-PRO-2024/10890.

DATA DE ASSINATURA: 17/02/2025.

ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETARIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/LOCATÁRIO E MARIA ÂNGELA BACHINI CAMPANA/LOCADORA - LUIS ANTONIO COELHO CAMPANA/LOCADOR.

Protocolo 1667247

